



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 934

Vija lei 975

[Handwritten signature]

NOTA:////////////////////

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 1 500 000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinada a aquisição mediante concorrência pública de um aparelhamento completo, de grande potência, microfones e demais complementos, para a Câmara Municipal.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão por conta de operações de crédito, ficando o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a realizá-las até o limite fixado no artigo 1º.

Artigo 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 31 de Outubro de 1964.

[Handwritten signature of José Christóvão Arouca]
JOSÉ CRISTÓVÃO AROUCA
PREFEITO MUNICIPAL